



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 810/06, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Altera anexo I da Lei 809/06 e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a substituir do anexo I, da Lei Municipal 809/06, que autoriza doação de lotes urbanizados e dá outras providências, o beneficiário do lote 21, Quadra 09, Rua Dr. Etelvino Bueno de Oliveira, por **Alcides Aparecido Chaves**, portador do CPF 420.996.501-44, nos termos da Lei 566/99 de 23/04/99.

Artigo 2º. A pessoa descrita nesta Lei, beneficiaria do lote ora doado, passará de cessionário deste lote a legítimo proprietário após a efetiva doação.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 10 de agosto de 2006.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO**